

i - identificação

Processo nº 2272/2023

organizações no município.



orgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO

Pepo Musicipai - Avenida Tranquillo Gennini, nº 861, Distrito Industriai Santos Dumont, Salto/SP, CEP 13 329-600 Telefone. 0 (11) 4602-6500 Sits www.salto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

	mento: 122/20				
Exercício 2023 Periodo; 25/04/2023 a 31/12/2023					
Entidade: Associação Filantrópica Renascer					
Rua Floriano Peixoto, 1.705 Jardim Sontag Salto SP					
Atestamos o regular funcionamento da Organização CNPJ: 02.564.676/0001-33					
Finalidade Estatutária:					
Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, serviços e programas ofertados ao publico					
		arantir o Serviço de Fortalecim dades cotidianas.	ento de Vinculos familia	ares e comunitário no qual são	oferecidos pela
Objeto:					
		agamento de 02 profissionais co de Convivencia e Fortalecin des		como a aquisição de equipam	
II- Valor Total previsto: R\$ 14.850,00					
natureza da despesa		valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
395099		R\$ 14.850,00	14.850,00	3069/2023	
				9.	1
		l -			
					ů.
		I		saldo final	<u>-</u>
rendimentos		valores efetivamente			
R\$ 0,00		R\$ 14.850,00			X - 7 300 000 000 2
č 1	III-IV DATA I	DA PRESTAÇÃO/ SANÇÕES/GL	OSAS		
DATA PRESTAÇÃO		SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS			
16/01/2023		não houve aplicação de sanções e glosas			
	V - dev	olução/ sanções e utilização	em exercício subsen	uente:	
	não incorreu e	em sanções pela falta de presta ursos não aplicados.			ou vícios insánaveis, e
VI - compatibilização (redação conforme Resolução nº 03/2017);					
Declaramos a	vi - com	patibilização (redação contr ão e a adequação das despesa	orme kesolução nº 03	nce artigoe Y\/ e Y\/I do l ei de	- Paenoneahilidada Sissal
		Filantrópica Renascer , referen			responseumoade riscal

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas; A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Plano de Trabalho e cumprido integralmente suas propostas de trabalho em consonancia com as finalidades registradas na <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</u>, órgão fiscalizador das

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho proposto no Termo de Fomento 122/2023 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 2482/2023 VALOR GLOBAL 14.850,00 repassados por meio do Termo de Fomento 122/2023, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avalicu o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestarmos a concordância da conctusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Vivian Lopes Jorand, CPF: 284.202.978-01.

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, e visitas in-loco realizada pela comissão e gestor do contrato com parecer apresentado na prestação de contas anual.

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento 122/2023 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na **Instrução 01/2020 do** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, <u>sendo aprovada pelo Gestor Municipal.</u>

Secretária Municipal

Salto, 07 de março de 2024

Laerte Sopsin Hinlor Prefeit Manicipal

aralcini